

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - 35700-029 - Sete Lagoas - MG

Número da Nota
20482

Código de Verificação
VZOZ-XMQG

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **30/11/2020 - 11:47 hs**
Período de Tributação: **11/2020**

Local de Tributação: **No Município**
Município de Prestação: **SETE LAGOAS - MG**
Natureza da Operação: **Exigível**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Nome: **ARAGAO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Declaração: **Simples Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **MACEIO, 9 SALA 02 - CANAAN - CEP: 35700-308 - SETE LAGOAS - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone:

CPF/CNPJ: **15.034.394/0001-76**
Inscr. Municipal: **04.58942-0**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **MISAEI ARTUR FERREIRA VARELLA**
Email: **geraldolucio@faminasbh.edu.br**
Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 0 - ANEXO IV - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **284.928.036-49**
Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código do Serviço: **17.14**
Advocacia

Parecer jurídico para manifestação em projeto de lei.
Quantidade - **04**
Valor unitário - **R\$ 2.000,00**

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.316,00 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos Decretos nº 3215/2006 e 4550/2012
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **20482**

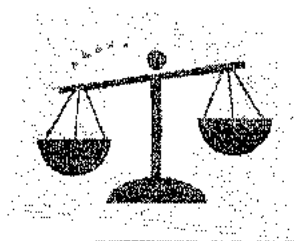
Código de Verificação: **VZOZ-XMQG**

Emitida dia **30/11/2020 às 11:47 hs**

Recebi da empresa **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.setelagoas.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

*Recebido em 30/11/2020
Fabrícia Aparecida Fernandes
CPF 097690266-27
OAB 119.095*

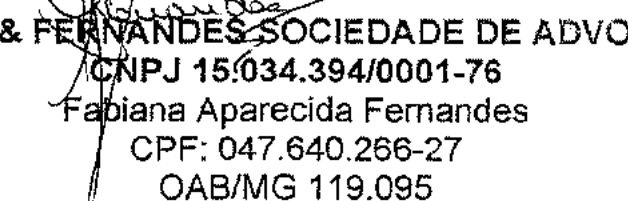
ARAGÃO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



RECIBO

Recebemos do Sr. Misael Artur Ferreira Varella - CPF 284.928.036-49, a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nota fiscal nº. 20482, emitida em 30 de novembro de 2020, referente à Prestação de serviços técnico profissionais de consultoria jurídica para elaboração dos pareceres dos projetos de lei 5124/2020, 5166/2020, 5232/2020 e 5234/2020, ref. ao mês de competência novembro/2020, conforme contrato.

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2020.


ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 15.034.394/0001-76
Fabiana Aparecida Fernandes
CPF: 047.640.266-27
OAB/MG 119.095

Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2020.

À Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil

At.: Exmo. Sr. Deputado Federal Misael Artur Ferreira Varella

ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Simples Pura, prestadora de serviços advocatícios, regularmente inscrita na OAB/MG sob o número 3317, apresenta à VS^{as}. o relatório referente aos trabalhos de assessoria técnico-jurídica realizados no que tange ao seu mandato parlamentar.

Preâmbulo

O Escritório de advocacia Aragão & Fernandes é liderado pelo advogado Orlando Aragão Neto, possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1970), graduação em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (1971), graduação em Ciências Administrativas pela Universidade de Negócios e Administração (1975) e doutorado em Direito Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999). Juiz de Direito em Minas Gerais aposentado. Lecionou como professor adjunto IV - UEMG Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba/MG, e como professor titular - Centro Universitário Newton Paiva, e ainda como professor adjunto da Universidade Federal de Uberlândia. Entre 2.005 e 2.011 lecionou na Faculdade de Direito de Pedro Leopoldo-MG até jul/2011, e, de 2009 até dez/2017, foi professor titular na Faminas - BH - Faculdade de Minas em Belo Horizonte - MG, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Civil, em especial contratos, responsabilidade civil, obrigações, sucessões, Direito empresarial, Direito internacional privado e Direito Eleitoral. É advogado militante na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

A equipe de advogados que compõe a referida banca jurídica possui conhecimentos e experiências específicas em diversos ramos do direito que, muitas vezes, atuam em conjunto com o objetivo de satisfazer os anseios dos clientes buscando atuar da maneira menos litigiosa possível.

A atualização constante é foco de toda a equipe do escritório Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados, que está atenta à interpretação diária dada pelos tribunais ao direito aplicado, evitando, dessa forma, a propositura de feitos com baixa possibilidade de êxito.

Ética, respeito e honestidade são os pilares de nossa atuação.

Os trabalhos efetuados consistiram no que se segue:

1 - ESCOPO DOS TRABALHOS NO QUE TANGE A PROJETOS DE NORMAS

Análise e elaboração de parecer para manifestação do Respeitabilíssimo Deputado, conforme seleção efetuada pelo próprio Deputado:



Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

1.1 – PROJETO DE LEI 5124/2020 – “Ementa: Dispõe sobre o dever do advogado e de seu cliente quanto à declaração de origem lícita dos valores utilizados para o pagamento de honorários advocatícios e da fiança na persecução penal, e sobre os mecanismos de controle de cumprimento de tal dever, alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.”

Situação : Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.,

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.2 – PROJETO DE LEI 5166/2020 – “Ementa: Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar noção de direito da pessoa com deficiência nos temas transversais no currículo da educação infantil.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.3 – PROJETO DE LEI 5232/2020 – “Ementa: Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para estabelecer responsabilidade civil e criminal aos administradores de empresas que falharem em promover ações efetivas para prevenir e mitigar atos discriminatórios em seus estabelecimentos.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.

1.4 – PROJETO DE LEI 5234/2020 – “Ementa: Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 para permitir o enquadramento de hotéis-casinos como prestadores de serviços turísticos.”

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respeitabilíssimo Deputado.



Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

A Equipe do escritório Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados, sente-se honrada em poder trabalhar em conjunto com V. S^{as}. e para tal empregará todos os esforços disponíveis, contribuindo assim para o atendimento dos objetivos propostos, dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

Permanecemos ao inteiro dispor de V. S^{as}. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS